



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CERCAR 50 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026102/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR

Endereço: 7 DE SETEMBRO Número: 946

Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP:85960-000

CNPJ/MF nº: 76.879.295/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/04/2023 a 23/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/04/2023 a 23/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção será realizada na cidade de Marechal Cândido Rondon e região, estado do Paraná, através da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.879.295/0001-80, situada na Rua Sete de Setembro, nº 946, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, doravante designada simplesmente de MANDATÁRIA. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a concurso com a utilização de cupom.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "CERCAR 50 ANOS", das 08h00 do dia 25/04/2023 até as 10h00 do dia 23/12/2023, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito os clientes que realizarem suas compras, sendo: de R\$ 50,00 a R\$ 100,00, o cliente ganha 1 cupom gratuito; de R\$ 100,00 a R\$ 300,00, o cliente ganha 3 cupons gratuitos; de R\$ 300,00 a R\$ 500,00 o cliente ganha 5 cupons gratuitos; de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00, o cliente ganha 8 cupons gratuitos, acima de R\$ 1.000,00 em compra realizada o cliente ganha 10 cupons gratuitos.

De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível, com todos os dados pessoais solicitados, sendo: **nome, endereço completo, telefone e assinalar com o (x) na resposta correta a pergunta** proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências da empresa, em local de fácil acesso, sendo: para os sorteios dos dias 14/06/2023, sorteio do dia 14/07/2023, sorteio do dia 14/08/2023 e sorteio do dia 14/09/2023, e o sorteio do dia 14/11/2023, os cupons deverão ser depositados nas urnas até as 16h00; para os sorteios dos dias 14/10/2023 e 23/12/2023 os cupons deverão ser depositados nas urnas até as 10h00.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos presente neste plano e regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de toda as condições previstas no regulamento.

Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a entidade organizadora da campanha "CERCAR 50 ANOS"?

() CERCAR () Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/06/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/06/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. de Eletr. e Desen. Econ. de Mal. C. Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TELEVISOR LED 50" ANDROID/SMART TCL	2.300,00	2.300,00	1
1	FOGÃO PIACERE 5 BOCAS BRANCO MUELLER	1.228,00	1.228,00	2
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	3
1	FORNO MICRO-ONDAS ESPELHADO 34L PHILCO	799,00	799,00	4
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	5
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	3.000,00	6
20	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	4.000,00	7
1	ESFREGÃO GIRATORIO 7824 FLASH LIMP	195,00	195,00	8
1	TORNEIRA ELÉTRICA VERSATIL 127V BRANCA LORENZETI	185,00	185,00	9
1	PANELA PRESSÃO 7,0L POLIDA CLOCK	179,00	179,00	10
1	LIQUIDIFICADOR POWER MIX LQ12 127V BRANCO ARNO	149,00	149,00	11
1	CHALEIRA ELETRICA ACEP-01 127V AGRATTO	109,00	109,00	12
1	DUCHA SUBLIME 220V ZAGONEL	106,00	106,00	13
1	GARRAFA TERMICA FARROUP. BEGE 1,9L MOR	61,00	61,00	14

DATA: 14/07/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/07/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. Elet. e Desen. Econ. de Mal. C. Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	1
1	MOEDOR DE CARNE CL-41-5 DOCHEF	870,00	870,00	2
1	FORNO MICRO-ONDAS ESPELHADO 34L 127V PHILCO	799,00	799,00	3
1	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS 1519 FISCHER	529,00	529,00	4
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	5
5	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	1.500,00	6
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	2.000,00	7
1	SECADOR DE CABELO DELLA SC-01 127V AGRATTO	114,00	114,00	8

DATA: 14/08/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/08/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. Eletr. e Desenv. Econ. de Mal. C. Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CAFETEIRA 127V CEV-15 AGRATTO	118,00	118,00	1
1	FOGÃO MESA 127V FMA-01-1500W AGRATTO	125,00	125,00	2
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	2.000,00	3
5	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	1.500,00	4
1	FORNO ELÉTRICO BFE50P DE 50L 127V PRETO BRITÂNIA	489,00	489,00	5
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	6
1	CHURRASQUEIRA PARA COSTELÃO TAMBOR DARFER	585,00	585,00	7
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	8

DATA: 14/09/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/09/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. Eletr. e Desenv. Econ. de Mal. C. Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	COMPRESSOR MAM10/50 120LBS MOTOMIL	1.223,00	1.223,00	1
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	2
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	3
5	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	1.500,00	4
1	CORTADOR DE GRAMA MASTER 1000 PLUS 127V TRAPP	247,00	247,00	5
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	2.000,00	6
1	VENTILADOR TETO MARBELLA 127V TRON	168,00	168,00	7
1	DUCHA SUBLIME 220V ZAGONEL	106,00	106,00	8

DATA: 14/10/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/10/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. Eletr. Desenv. Econ. de Mal. C Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	1
1	LAVADORA PLUS BRANCA 127V MUELLER	906,00	906,00	2
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	3
5	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	1.500,00	4
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	2.000,00	5
1	VENTILADOR TETO MARBELLA 127V TRON	168,00	168,00	6
1	DUCHA SUBLIME 220V ZAGONEL	106,00	106,00	7
1	FOGARREIRO PORTÁTIL FM-345 METALCUBAS	106,00	106,00	8

DATA: 14/11/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 14/11/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Sete de Setembro NÚMERO: 946 COMPLEMENTO: centro BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Coop. Eletr. e Desen. Econ. de Mal. C. Rondon - CERCAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	1
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	500,00	2
1	FORNO ELÉTRICO BFE50P DE 50L PRETO BRITÂNIA	489,00	489,00	3
5	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	1.500,00	4
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	2.000,00	5
1	VENTILOR MESA 30CM PRETO 127V VENTISOL	159,00	159,00	6
1	DUCHA SUBLIME 220V ZAGONEL	106,00	106,00	7
1	CAIXA TERMICA 18L AZUL MOR	69,00	69,00	8

DATA: 23/12/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2023 08:00 a 23/12/2023 10:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMOVEL MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P MODELO 341, VERSÃO ACZ 2022/2023 OKM FIAT. O MESMO SERÁ TRANSFERIDO AO GANHADOR SEM NENHUM ÔNUS.	66.900,00	66.900,00	1
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 5.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	5.000,00	5.000,00	2
1	REFRIGERADOR FROST FREE 340L 127V CRM-39 CONSUL	3.199,00	3.199,00	3
1	AR-CONDICIONADO 9000BTU FRIO TCL	1.595,00	1.595,00	4
1	UM VALE COMPRAS DE R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	1.000,00	1.000,00	5
3	UM VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	500,00	1.500,00	6
1	FORNO ELÉTRICO BFE50P DE 50L PRETO 127V BRITÂNIA	489,00	489,00	7
10	UM VALE COMPRAS DE R\$ 300,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	300,00	3.000,00	8
1	ASPIRADOR PÓ DUO 127V AS-01 AGRATTO	219,00	219,00	9
30	UM VALE COMPRAS DE R\$ 200,00 EM PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA MANDATÁRIA DA PROMOÇÃO, DE LIVRE ESCOLHA DO CONTEMPLADO	200,00	6.000,00	10
1	VENTILADOR TETO MARBELLA 127V TRON	168,00	168,00	11
1	BATEDEIRA FACILITA SX-16 127V PRETA ARNO	165,00	165,00	12
1	GRIL 127V INOX SID-01 AGRATTO	109,00	109,00	13
1	CAIXA TERMICA 34L AZUL MOR	107,00	107,00	14
1	FOGARREIRO PORTÁTIL FM-345 METALCUBAS	106,00	106,00	15
1	DUCHA SUBLIME 220V ZAGONEL	106,00	106,00	16

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
203	135.956,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações ocorrerão nos dias: 14/06/2023 as 17h00; dia 14/07/2023 as 17h00; 14/08/2023 as 17h00; 14/09/2023 as 17h00; 14/10/2023 as 11h00; 14/11/2023 as 17h00 e 23/12/2023 as 11h00. Os sorteios serão realizados na sede da entidade MANDATÁRIA da promoção, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 946, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, com a presença do presidente e demais diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

Os cupons dos clientes deverão ser depositados nas urnas existentes na empresa, sendo que somente concorrerá aos sorteios, os cupons depositados até as 16h00 do dia em que acontece os sorteios dos dias: 14/06/2023, 14/07/2023, 14/08/2023, 14/09/2023, 14/11/2023; e os cupons depositados nas urnas até as 10h00 dos sorteios realizados nos dias 14/10/2023 e 23/12/2023. Os cupons serão depositados em um mesmo local, na Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 946, e serão misturados, sendo que a apuração será feita manualmente e aleatoriamente, até a retirada de todos os cupons sorteados, que após conferidos e considerados certos, serão considerados contemplados.

Os cupons dos sorteios realizados nos dias 14/06/2023, 14/07/2023, 14/08/2023, 14/09/2023, 14/10/2023, 14/11/2023, serão cumulativos (reaproveitados), após a apuração, no sorteio final do dia 23/12/2023.

O cliente poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor ou incapaz, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa escrita e falada, além da comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis, como: e-mail, WhatsApp e facebook. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias após a apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa escrita e falada, além da comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis, como: e-mail, WhatsApp e facebook. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias após a apuração.

e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da empresa MANDATÁRIA, com cupons da própria empresa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

De acordo com o Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Art. 15, inciso 5º do item V, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o Art. 15, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regulamente importadas.

Conforme determina o Art. 15, inciso I e II do Decreto 70.951/1972, a empresa MANDATÁRIA compromete-se a comprovar, através de notas fiscais as aquisições dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

Os vales compras são válidos apenas em produtos do estoque da empresa Mandatária, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo Art. 10º do Decreto 70.951/1972. Os prêmios ofertados (vale compras), diante de sua natureza, não serão expostos.

Conforme o Art. 10º do Decreto 70.951/1972, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, os produtos que venham a ser relacionados pela Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

O Número do Certificado de Autorização, constará em todo o material gráfico e promocional desta campanha.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, revistas e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em toda a empresa em locais visíveis.

O regulamento da promoção comercial, estará disponível para consulta na sede da MANDATÁRIA e pelo site www.cercar.com.br

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada, deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por OMAR CARLOS FURTADO, Chefe de Divisão, em 29/03/2023 às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ERS.NLV.LUQ